



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
DECRETO Nº 0019/2020, de 26 de Maio de 2020

Página 1 de 2

Abre Crédito EXTRAORDINÁRIO
para o fim que especifica e da outras
providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0530, de 17 de Dezembro de 2019, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito EXTRAORDINÁRIO no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.	
10.122.2048.2162 Enfrentamento Emergência Saúde - COVID 19	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
214000000	100.000,00
TOTAL	100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	100.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.	
10.301.2007.1053 CONSTRUIR/EQUIPAR POLOS DA ACADEMIA DA SAÚDE	
3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
215000001	1.000,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
215000001	696,58
10.301.2007.2025 MANTER ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
211000001 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí.....	32.000,00
3.3.90.40.01 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
211000001 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí.....	1.000,00
10.301.2007.2041 MANTER ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
214000000	1.500,00
10.301.2008.2061 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SAÚDE	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
211000001 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí.....	1.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
211000001 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí.....	1.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
211000001 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí.....	1.000,00
10.302.2008.1045 AMPLIAR/REFORMAR A SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
211000001 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí.....	1.000,00
10.302.2008.2028 MANTER ATIVIDADES DE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
211000001 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí.....	1.933,00
3.3.90.41.01 CONTRIBUIÇÕES	
211000001 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí.....	1.000,00

10.302.2008.2039	MANTER ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
214000000	1.350,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
211000001	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí.....	1.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
214000000	3.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
211000001	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí.....	2.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
214000000	1.000,00
10.303.2007.2054	MANTER ATIVIDADES DO PROGRAMA QUALIFAR SUS	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
214000000	1.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
214000000	1.000,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
214000000	1.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
214000000	1.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
214000000	1.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
214000000	1.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
214000000	1.000,00
10.304.2017.2059	DESENVOLVER ATIVIDADES DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
211000001	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí.....	4.146,07
	TOTAL	62.625,65
2.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	37.374,35
	TOTAL	37.374,35
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	100.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 27 de Maio de 2020


 MANASSES GOMES DANTAS
 PREFEITO(A)

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
NOTA EXPLICATIVA.

Excelentíssimos Senhores Membros do Poder Legislativo Municipal:

Encaminho para conhecimento de Vossas Senhorias o Decreto Municipal nº 0019/2020 de 26 de maio de 2020, trata-se da abertura de crédito extraordinário com a finalidade de suplementar a dotação: Fundo Municipal de Saúde; enfrentamento Emergência Saúde - COVID 19, material de consumo no valor de R\$ 100.000,00, informo que a fonte da receita utilizada será da emenda parlamentar proposta nº 36000308992/2020-00, uma vez que a portaria do ministério da saúde nº 545 de 25 de março de 2020, permite a utilização dos referidos recursos em medidas necessárias ao enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) .



MANASSÉS GOMES DANTAS
Prefeito Constitucional

- VII- Organizar campanhas, mutirões e serviços itinerantes a serem desenvolvidos, além de participar na divulgação dos materiais produzidos para capacitação e mobilização com ações continuadas de sensibilização e conscientização para a obtenção da documentação civil básica;

Art. 7º O apoio e suporte administrativo necessários para organização, estrutura e funcionamento do Comitê Municipal Gestor, caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 8º Fica instituída a Semana Municipal de Mobilização para o Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica, em período anual a ser definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com o Comitê Gestor Municipal.

§1º - O objetivo da Semana Municipal de Mobilização e o desenvolvimento de ações conjuntas e articuladas entre o Estado, Municípios e entidades da sociedade civil, para orientar e universalizar o acesso à documentação básica,

§2º - Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social a coordenação das atividades a serem realizadas durante a Semana Municipal de Mobilização, com a colaboração dos órgãos públicos, bem como das demais entidades da sociedade civil envolvidas na mobilização.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Baraúna, 06 de outubro de 2019.


MANASSES GOMES DANTAS

PEFEITO MUNICIPAL